LEI Nº 1000/2007

Abre crédito especial para calçamento.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 40.000,00(quarenta mil reais), objetivando o calçamento de ruas do município.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

0205	Serviço Urbano
15 451 0028	Manutenção Calçamento e Meio Fio
	Calçamento/Asfaltamento de ruas
449051	Obras e Instalações ----------**R$ 40.000,00**

Art. 3º - Como recurso ficam anuladas as dotações do Orçamento - Programa conforme discriminação:

020102	Manutenção de festividades do município
04 122 0001	Apoio Administrativo
2.024	Manutenção de festividades carnavalescas
339030	Material de consumo ----------**R$ 2.000,00**

020102	Manutenção de festividades do município
04 122 0001	Apoio Administrativo
2.024	Manutenção de festividades carnavalescas
339036	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física-----**R$ 2.000,00**

020102	Manutenção de festividades do município
04 122 0001	Apoio Administrativo
2.024	Manutenção de festividades carnavalescas
339039	Outros Serv. Terceiros–Pessoa Jurídica - **R$ 22.000,00**

020306	Atividades Gerais
13 813 0030	Atividade de lazer
2.068	Manutenção Piscina e Área de Lazer
319011	Vencimentos e vantagens fixas - **R$ 14.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 07 de março de 2007.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL